



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.979/98 DE 28 DE MAIO DE 1.998

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 555/93, de 30 de setembro de 1.993, estabelece o reajuste de vencimentos dos servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de acordo com o IRSM (Índice de Reajuste do Salário Mínimo), ou equivalente, indicado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Governo Federal reajustou o Salário Mínimo em R\$ 10,00 (dez reais), passando-o de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para R\$ 130,00 (Cento e trinta Reais), num percentual de 8,33% ( oito vírgula trinta e três por cento), a partir de 1º de Maio de 1.998,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reajustados em oito vírgula trinta e três por cento (8,33%) os vencimentos de todos os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Jaciara – MT, inclusive os de Cargos em Comissão;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 28 DE MAIO DE 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Mun. de Administração.